

EDITAL 09/2026 – DPP/PROGRAD SOLICITAÇÃO DE VISITAS TÉCNICAS PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNESPAR

A Diretoria de Programas e Projetos da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, da Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR), considerando a Encomenda Governamental 015/2024 da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI), divulga o edital para **SOLICITAÇÃO DE VISITAS TÉCNICAS PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNESPAR**, nos termos a seguir estabelecidos:

1. OBJETO E DEFINIÇÕES

- 1.1 Conceder apoio financeiro para a organização de visitas técnicas para cursos de graduação da UNESPAR nas diversas Áreas de Conhecimento.
- 1.2 Para os fins do disposto neste Edital, entende-se por visita técnica **uma atividade de ensino externa à instituição, com fins pedagógicos e sob a orientação de docentes, que tenha o objetivo de propiciar aprendizados complementares à formação dos(as) estudantes, tendo como parâmetro o Projeto Pedagógico de Curso.**
- 1.3 Enquadra-se como visita técnica a participação de estudantes em atividades de ensino, com fins pedagógicos, a seguir discriminadas:
 - I. participação como visitantes: em feiras, congressos, seminários, exposições e eventos similares;
 - II. visitas a instituições públicas e privadas;
 - III. visitas a empresas e/ou institutos de pesquisa, de serviços e/ou produção;
 - IV. visitas a propriedades rurais ou locais públicos; e
 - V. participação, como visitantes, em atividades culturais e desportivas.
- 1.4 Não se enquadram neste Edital as atividades de apresentações de trabalhos científicos ou de extensão, organização de eventos culturais, participação em jogos como competidores, competições, olimpíadas, e cursos de capacitação.

2. PÚBLICO-ALVO PARA PARTICIPAÇÃO NAS VISITAS TÉCNICAS

- 2.1 O público-alvo para participação nas visitas técnicas de que trata este Edital são os(as) estudantes da graduação regularmente matriculados(as) na UNESPAR, acompanhados(as) obrigatoriamente por docente(s) ou servidor(es) responsável(is), conforme normativas institucionais vigentes.

3. PROJETO DE VISITA TÉCNICA E PROPONENTE

- 3.1 Para a solicitação de visita técnica, os(as) proponentes deverão submeter um projeto desta visita técnica, conforme modelo constante no Anexo I deste Edital.
- 3.2 Os (As) proponentes deverão ser docentes efetivos da UNESPAR ou em disposição funcional conforme ANEXO II da Resolução 004/2026 CAD UNESPAR e, serão responsáveis por estruturar todas as etapas da visita técnica, desde o planejamento até à entrega do relatório final.
- 3.3 O(A) docente proponente será responsável por:
 - I. elaborar, submeter o projeto de visita técnica e acompanhar os(as) estudantes em todas as etapas;
 - II. destacar, no projeto, quando houver participantes com necessidades específicas de

- acessibilidade e, se necessário, prever o acompanhamento desses(as) participantes, durante a visita técnica, por um(a) professor(a) de apoio ou um(a) servidor(a) devidamente qualificado(a);
- III. enviar, à coordenação do curso, a documentação prevista neste edital para assinatura;
 - IV. comprovar a disponibilidade da visita técnica com as instituições a serem visitadas;
 - V. informar, aos(às) participantes da visita técnica, as normas específicas do local a ser visitado quanto à segurança, aos equipamentos, à vestimenta, entre outras;
 - VI. fazer lista de presença para assinatura dos(as) estudantes participantes da visita técnica;
 - VII. emitir declaração de participação aos estudantes que participaram da visita técnica, a qual deverá conter: data, local e carga horária da atividade.

4. RECURSOS FINANCEIROS

- 4.1 Os recursos do presente Edital somam um valor total de R\$ 224.927,00 (Duzentos e vinte e quatro mil, novecentos e vinte e sete reais), distribuído entre diárias: R\$ 134.956,00 (cento e trinta e quatro mil, novecentos e cinquenta e seis reais) e passagens: R\$ 89.971,00 (oitenta e nove mil, novecentos e setenta e um reais).
- 4.2 Os recursos serão destinados somente para o custeio do transporte (locação de ônibus) e a hospedagem de até duas diárias para os participantes da visita.
- 4.3 O valor máximo para cada visita será de R\$ 25.000,00 por proposta, inclusos transporte e hospedagem.
- 4.4 Não estão inclusos neste edital custeio de alimentação e a compra de ingressos ou tickets para acesso aos locais de visitação.
- 4.5 O curso de graduação só poderá ser contemplado com uma visita técnica deste edital. Duas ou mais propostas de um mesmo curso, mesmo que para visitas diferentes não serão permitidas.
- 4.6 Os participantes podem ser oriundos de um ou mais cursos de graduação, a depender dos objetivos da visita e disponibilidade de transporte e/ou hospedagem.
- 4.7 Para a proposta que solicitar a contratação de hospedagens, o proponente deverá anexar 03 (três) orçamentos de hotéis, preferencialmente próximo ao local que acontecerá a visita e, necessariamente no mesmo município.
- 4.8 Os orçamentos dos hotéis deverão ter CNPJ distintos com carimbo (não pode ser texto de e-mail). Nos orçamentos devem constar o valor unitário e valor total das contratações com distribuição e quantidade de quartos (duplos, triplos ou quádruplos) de acordo com o número dos participantes da visita, bem como a previsão do valor para a data da visita;
- 4.9 Para a contratação de transporte, permitida somente a locação de ônibus, o proponente deverá anexar 1 (um) orçamento, elaborado pela empresa com CNPJ com descrição das características do veículo.
- 4.10 No orçamento de transporte também deverá constar o percurso e quilometragem total, incluindo o trecho entre o hotel e os pontos de visitação (aproximado).
- 4.11 Os custos de estacionamento do ônibus, a hospedagem e alimentação do(s) motorista(s) serão de responsabilidade da empresa contratada.

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DOS RECURSOS

- 5.1 A proposta da visita Técnica (Anexo I), deverá ser enviada via e-protocolo, à Diretoria de Programas e Projetos (UNESPAR - UNESPAR/PROGRAD/DIR/PROG/PROJ) para Josiane

Aparecida Figueiredo, via e-protocolo digital, com no mínimo 45 dias de antecedência da data de realização da visita, conforme cronograma deste edital.

- 5.2 Para fins do cômputo dos prazos, é considerada a data de recebimento do e-protocolo na Diretoria de Programas e Projetos (DPP).
- 5.3 O conteúdo e a integridade da documentação fornecida são de responsabilidade direta e exclusiva do/a proponente, bem como o correto encaminhamento e conferência da documentação exigida neste Edital.
- 5.4 A DPP/PROGRAD realizará a seleção, juntamente com a comissão que será composta por membros da PROGRAD e cada proposta de visita técnica será avaliada por três membros desta;
- 5.5 Os processos serão avaliados com prazo de até 5 (cinco) dias úteis pela comissão, a partir da data de envio do processo no e-protocolo conforme o item 5.1.
- 5.6 Os membros da Comissão não poderão avaliar propostas do curso em que estão lotados.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 As propostas serão avaliadas pela Comissão de Avaliação com base exclusiva na documentação do Anexo I apresentada pelo proponente. Serão desclassificadas as propostas que:

I – não se caracterizarem como visita técnica, incluindo aquelas destinadas à participação em eventos científicos ou de extensão, organização de eventos culturais, competições, olimpíadas ou cursos de capacitação;

II – não comprovarem a disponibilidade da instituição a ser visitada;

III – ultrapassarem o valor máximo de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) por proposta, incluindo transporte e hospedagem;

IV – forem submetidas por curso já contemplado neste edital;

V – não apresentarem os orçamentos de três hotéis distintos, conforme previsto no edital;

VII – forem protocoladas com antecedência inferior a 45 (quarenta e cinco) dias da data prevista para realização da visita;

VIII – indicarem mais de 04 (quatro) representantes institucionais, admitida a participação de até 01 (um) agente universitário mediante justificativa técnica.

6.2 As propostas habilitadas serão avaliadas conforme os critérios estabelecidos:

I – adequação da visita técnica aos Planos de Ensino das disciplinas envolvidas;

II – compatibilidade da atividade com os componentes curriculares do curso;

III – previsão de avaliação pedagógica da visita técnica;

IV – quantidade de componentes curriculares contemplados;

V – número de estudantes beneficiados, observado o mínimo de 30 (trinta) participantes;

VI – viabilidade da proposta, considerando a compatibilidade entre planejamento, execução e orçamento.

6.3 O não atendimento integral às disposições deste edital implicará na desclassificação da proposta.

6.4 As propostas indeferidas receberão parecer da DPP e poderão ser reapresentadas em um novo processo desde que observadas as correções apontadas e atendam o presente edital.

6.5 As propostas respeitarão a ordem cronológica do envio no e-protocolo e não terão prioridade em relação às propostas apresentadas dentro do prazo regular e aprovadas.

7. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Abertura do edital	08/05/2026
Envio das propostas	08/05/2026 a 01/07/2026
Realização das visitas	25/06/2026 a 15/11/2026
Prestação de contas - relatório técnico de cada proposta	10 dias após a visita técnica

8. PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 O proponente tem 10 dias após a visita técnica para apresentar a seguinte documentação à Diretoria de Programas e Projetos da UNESPAR no e-mail: dpp.prograd@unespar.edu.br

- I. Lista de presença de estudantes que efetivamente estiveram participando da visita técnica;
- II. Relatório de visita técnica com as atividades desenvolvidas (Anexo II).
- III. Preenchimento do formulário de avaliação pelos participantes no link: <https://forms.office.com/r/EVyLKGLbLg>

8.2 A ausência da prestação de contas impossibilitará os(as) professores(as) de participarem de novos Editais da PROGRAD até à regularização da situação.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 9.1 Não será contratada proposta cujo(a) coordenador(a) esteja com previsão de licença de suas atividades dentro do prazo de execução solicitado.
- 9.2 Cada visita técnica poderá incluir até 04 representantes da instituição, sendo permitido até um agente universitário, desde que justificada a necessidade técnica de participação.
- 9.3 Não será permitida a troca de coordenador(a) da visita técnica, salvo por motivo de força maior, devidamente justificada e comprovada.
- 9.4 O presente Edital será encerrado quando esgotada a disponibilidade financeira e respeitada a data final de execução do Termo.
- 9.5 A qualquer momento, este Edital poderá ser cancelado por motivos impeditivos à sua continuidade.

Paranavaí, 08 de maio de 2026.

Prof. Dr. Antonio Marcos Dorigão

Pró-Reitor de Ensino de Graduação – UNESPAR

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021)

Profa. Dra. Josiane Ap. Gomes Figueiredo

Diretora de Programas e Projetos – UNESPAR

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021)

ANEXO I
PROJETO DE VISITA TÉCNICA PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO

Informações do(a) proponente:

Coordenador da Visita Técnica:	
Telefone	Colegiado
E-mail:	Centro
	<i>Campus</i>

Informações sobre a visita:

- a) Público-alvo da visita técnica (indicar se haverá participação de outros cursos):
- b) Local da visita (nome e endereço completo):
- c) Data da Visita:
- d) Horário da saída:
- e) Data e Horário do retorno:
- f) Trecho da visita, considerando traslados entre locais visitados e hotel com quilometragem aproximada
- g) Previsão da quantidade de estudantes que participarão da visita: (mínimo de 30 estudantes)
- h) Indicar as necessidades específicas de participantes durante a visita técnica (indicar nome de estudante e/ou docente participante que necessita de acessibilidade).
- i) Previsão da quantidade e nome de professores e agentes que participarão da visita (máximo de 4 pessoas):
- j) Recursos solicitados:
 - () Hospedagem
 - () Transporte
 - () Transporte e hospedagem
- k) Roteiro detalhado da visita com duração da atividade no(s) locais agendadas(s):
- l) Detalhamento das normas específicas e exigências da instituição a ser visitada, incluindo a vestimenta adequada:

Plano pedagógico da visita técnica

- a) Justificativa para realização da visita (máximo de 15 linhas)
- b) Objetivos pedagógicos vinculados aos componentes curriculares: (máximo de 15 linhas)
- c) Metodologia (atividades de ensino e administrativas realizadas antes, durante e depois da visita): (máximo de 15 linhas)
- d) Previsão de avaliação pedagógica da visita técnica, incluindo o preenchimento do formulário de avaliação pelos participantes no link: <https://forms.office.com/r/EVyLKGLbLg>

Anexos:

Caso não seja necessário, escrever "não se aplica"

- a) Da ciência e aprovação das instituições a serem visitadas, licenças necessárias para a visita e quaisquer outras especificidades do município a ser visitado.
- b) Orçamento do transporte:
- c) Orçamentos de hotéis:

Local e Data:

Nome completo (assinatura via e-protocolo)

Coordenador(a) da visita técnica

Nome completo (assinatura via e-protocolo)

Coordenador(a) do Curso

ANEXO II

RELATÓRIO TÉCNICO FINAL

Informações do(a) proponente:

EG/ano: 15/2024 TED: 042/2025 e-Protocolo da submissão da visita: _____	
Coordenador da Visita Técnica:	
Telefone E-mail:	Colegiado Centro <i>Campus</i>

Número de estudantes:

Número de professores/ agentes: Número

total de Participantes:

Descrição da atividade externa:

Relatar descumprimento das normas estabelecidas para as visitas, se necessário:

Conclusões e/ou sugestões

- **Anexar cópia da lista de presença dos participantes da visita técnica e cinco arquivos de imagem quando disponível**

Local e Data:

Nome completo (assinatura via e-protocolo)

Coordenador(a) da visita técnica

Nome completo (assinatura via e-protocolo)

Coordenador(a) do Curso